

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08773.000844/2024-05

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de **empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de passageiros**, fins de viabilizar o deslocamento de artesãos da Terra Indígena de IRAI/RS para as localidades de Balneário Camboriú/SC, Santa Teresinha em Imbé/RS, Torres/RS, Balneário Cassino em Rio Grande/RS e Capão da Canoa/RS, com provável deslocamento de IDA para o mês de dezembro/2024, sem previsão de retorno, pois este correrá por conta dos indígenas artesãos.

A contratação de tal serviço se faz necessária, tendo em vista o auxílio da FUNAI no fomento de geração de renda as comunidades indígenas através da comercialização de seu artesanato tradicional no litoral gaúcho e catarinense.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CR-PFD	Maria Ines de Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade.
- A frequência e a quantidade dos deslocamentos serão estabelecidos pelo órgão contratante de acordo com as especificidades de suas atividades. A prestação de serviço de transporte de passageiros nos locais e horários fixados pelo órgão contratante envolve veículo adequado, que cumpra todos os requisitos de segurança exigidos pelo DENATRAN, e mão de obra capacitada, respeitando-se as normas trabalhistas em vigor.
 - A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo órgão contratante através do recebimento de (ORDEM DE SERVIÇO), utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, e que cumpra todos os requisitos de segurança exigidos pelo DENATRAN.
 - O horário de apresentação do veículo, no local de partida, deverá ocorrer com antecedência de no mínimo 6 horas.
 - Durante a vigência da prestação dos serviços, os veículos deverão ter, no máximo, a vida útil de 10 (dez) anos.
 - os motoristas e os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
 - Diariamente, o motorista deverá assumir o veículo devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.
 - A empresa vencedora deverá ter condições de atender a demanda dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
 - A empresa vencedora deverá ter condições de atender até o limite de veículos estipulado nos itens do Termo de Referência.
 - A empresa vencedora deverá prestar o serviço com os veículos atendendo as características definidas no Termo de Referência.
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.
O serviço não é de natureza continuada, pois será contratada mediante necessidade de transporte de artesãos indígenas, quando se fizer necessário pela Administração.
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da Contratada.
Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e

aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº418, de 25/11/2009, e legislação correlata.

d) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

Por tratar-se de serviço comum, existem diversos fornecedores aptos a oferecerem os serviços a serem contatados, conforme demonstrado pelas pesquisas de mercado realizadas no mercado local, constantes dos documentos SEI nº 7791464, nº 7791472 e nº 7791478.

Para todos os efeitos, a marcação do Quilômetro Zero, será considerado da partida a ser realizada na Terra Indígena IRAÍ/RS, localizada no município homônimo, antigo aeroporto da cidade.

5. Levantamento de Mercado

As soluções levantadas para o transporte dos artesãos indígenas poderá ser de duas formas:

a) Aquisição de ônibus

Esta alternativa é economicamente inviável, tendo em vista que a FUNAI não tem previsão orçamentária de recursos para a aquisição de veículos. Ademais, o preço médio de um ônibus é alto e a Administração, caso adquirisse esse tipo de veículo, imobilizaria um considerável valor de recurso público do grupo de investimento; teria que passar a empregar recursos de custeio para aquisição de insumos e manutenção dos veículos e, ainda, dependeria de capacitar mão de obra para operar os veículos, ademais não existem em nossos quadros a função de motorista de ônibus;

b) Contratação de serviço de fretamento para transporte de passageiros

Esta alternativa é economicamente a mais viável, tendo em vista que a Administração só contatará o serviço quando houver sua necessidade; não terá capital imobilizado em viatura e não provocará gastos futuros com manutenção de veículos. No mercado existem diversas empresas que prestam o serviço de transporte de passageiros, executado por ônibus. O transporte por ônibus é o único legalmente previsto para executar o transporte de passageiros que atende a nossa demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Para que possa ser feito o transporte dos artesãos indígenas é necessário que sejam contratados veículos tipo ônibus, tendo em vista que a FUNAI não possui esses veículos em operação para atender as demandas. Assim as descrições abaixo visam atender as necessidades desta FUNAI no apoio a Comunidade Indígena de IRAÍ/RS:

ITEM	CODIGO CATSER	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PARTIDA	LOCAL DE DESTINO	UNIDADE	Quilometragem estimada	Quantidade de veículos a serem disponibilizados	Data provável IDA	Data provável RETORNO	Veículo a disposição	Preço Mediana (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1		Contratação de empresa de transporte rodoviário de passageiros, em veículo tipo ônibus, novo ou seminovo, ano /modelo de fabricação 2013 ou posterior para realização de viagens interestaduais, com	IRAÍ/RS	BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC	KM RODADO	1254	03	Dezembro /2024	Não há	Não	6,37	23.963,9
2			IRAÍ/RS	SANTA TERESINHA - IMBÉ/RS	KM RODADO	1.118	01	Dezembro /2024	Não há	Não	6,37	7.121,66
3			IRAÍ/RS	TORRES/RS	KM RODADO	1.276	01	Dezembro /2024	Não há	Não	6,37	8.128,12

4		distância estimada de 2.800 km, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) assentos, com as seguintes características mínimas: - Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios - Poltronas reguláveis - Ar condicionado /calefação - Documentação regular - Ônibus em perfeito estado de funcionamento /conservação - Seguro obrigatório e seguro contra terceiros - A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. A contratada deverá apresentar a documentação referente a autorização para rodagem emitida por órgão competente. Unidade- Km rodado.	IRAÍ/RS	BALNEÁRIO CASSINO - RIO GRANDE/RS	KM RODADO	1.360	01	Dezembro /2024	Não há	Não	6,37	8.663,20
	25089											
5			IRAÍ/RS	CAPÃO DA CANOA/RS	KM RODADO	1.166	01	Dezembro /2024	Não há	Não	6,37	7.427,42

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratados 07 (sete) veículos (ônibus de passageiros) para 07 (sete) viagens da cidade de Iraí/RS até os destinos anteriormente descritos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.304,34

Valor médio GLOBAL estimado em **R\$ 55.304,34** (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais com trinta e quatro centavos), para uma estimativa de **8.682** (oito mil seiscentos e oitenta e dois) quilômetros rodados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada, em 07 itens (viagens), levando-se em consideração os diferentes destinos do transporte, todavia a formação da proposta da empresa deverá ser por valor GLOBAL dos 07 itens (viagens), tendo em vista o local de saída ser o mesmo para os 07 itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o caso analisado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço em tela faz parte dos Planos Anuais de Trabalho do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT da Coordenação Regional da FUNAI de Passo Fundo/RS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefício direto, a FUNAI espera ter condições de contratar o serviço de transporte de pessoal para atender as necessidades de deslocamento de artesãos indígenas para comercialização de seu artesanato tradicional e economizar recurso financeiro, a medida que o Processo Licitatório permitirá a correta concorrência de mercado e a economia de escala. O transporte coletivo de passageiros acarreta impacto ambiental positivo, a medida em que são menos veículos circulando e liberando poluentes.

13. Providências a serem Adotadas

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o serviço não é complexo para ser contratado.

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

Não há necessidade de capacitação de servidores tendo em vista que o serviço não é complexo, para ser fiscalizado.

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

A previsão dos deslocamentos segue o cronograma descrito no item 06, da descrição da solução como um todo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os veículos automotores a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25 /11/2009, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Equipe de planejamento declara viável a presente contratação, levando em consideração os créditos já disponibilizados à esta Unidade Gestora para o custear as despesas para a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 15:20:31.

MARIA INES DE FREITAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 15:23:00.

RAFAEL OLIVEIRA DE AVILA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 15:21:57.